

PORTARIA № CPV.0114/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Trata da designação de membros da Comissão de Biossegurança e Preparação para o Retorno às Atividades Presenciais do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art.1º - ALTERAR, em parte, a portaria CPV.110/2020, de 10 de junho de 2020, INCLUINDO a servidora Izabel Maria Barral Teixeira na composição da Comissão de Biossegurança e Preparação para o Retorno às Atividades Presenciais do IFSP - Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão de Biossegurança e Preparação para o Retorno às Atividades Presenciais do IFSP - Câmpus Capivari passa a ter a composição abaixo, presidida pela primeira.

Membros Docentes:

Maria Elisa de Castro Almeida Adilson Moreira de Souza Ana Carla Dantas Midões Everton Pereira Barbosa Fernando César Russo Gomes Fleides Teodoro de Lima Francine Maria Ribeiro Roberto Bineli Muterle

Membros Técnico-Administrativos:

Beatriz Simonaio Birelli Falco
Eduardo Camargo Maia
Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote
Isabel Cristina das Chagas Oliveira
Ivana Lopes de Oliveira
Izabel Maria Barral Teixeira
Michele Cristina dos Santos
Talita Barbosa Plantcoski Bulgraen

Membros Discentes:

Beatriz Santos Silva Héllen Cristine Florentino Cruz João Pedro Adami de Carvalho Kaylane Martins de Souza Leonardo Piovezan Lívia Lamas da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Luize Maria Pacheco de Carvalho Mellani Eduarda Carlos Lopes Nicole Rigoletto Viviane Garcia de Barros Silva Vítor Rafael Gomes

- Art. 3º Definir como atribuições da Comissão Biossegurança e Preparação para o Retorno às Atividades Presenciais do IFSP Câmpus Capivari, as seguintes:
- I Fazer análise de riscos das rotinas acadêmicas, administrativas e de atendimento ao público do IFSP Câmpus Capivari em relação à pandemia da Covid-19;
- II Propor ações, materiais a serem adquiridos e procedimentos sanitários e de biossegurança com o objetivo de prevenir, minimizar ou eliminar riscos inerentes às rotinas institucionais que possam comprometer, no retorno às atividades presenciais no Câmpus Capivari, a saúde de alunos, servidores, funcionários terceirizados e visitantes, decorrente da pandemia da Covid-19;
- III Emitir pareceres, quando solicitado, sobre ações e procedimentos com objetivo de prevenir, minimizar ou eliminar riscos referentes à pandemia da Covid-19;
- IV Propor materiais de orientação à comunidade interna sobre ações de prevenção, minimização e eliminação de riscos de contágio da Covid-19;
- V Realizar outras ações de assessoramento e consultoria pertinentes aos objetivos da comissão.
- Art. 4º Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano de Trabalho Docente PIT.
- Art. 5º O mandato dos membros desta comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O referido mandato poderá ser prorrogado conforme a necessidade decorrente da evolução da pandemia da Covid-19.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA